
***Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com
amianto
Relatório de acompanhamento
(2016)***

Índice

1 – Introdução	3
2- Produção de RCD com amianto	3
3- Gestão de RCD com amianto	3
3.1 Enquadramento	3
3.2 Operações de Gestão de RCD com amianto	4
3.3 Gestão Municipal	6
4- Movimento Transfronteiriço de RCD com amianto	6
5- Caracterização dos operadores de gestão de resíduos	6
5.1 Aterros	6
5.2 Operadores de gestão (armazenagem temporária) de RCD com amianto	9
6. Licenciamento e capacidades de armazenagem	9

1 - Introdução

O presente relatório visa caracterizar a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD) com amianto, incluindo a identificação das operações de gestão a que foram submetidos em 2016, os operadores de gestão de resíduos (OGR) envolvidos e as quantidades de RCD com amianto geridas face à capacidade instantânea licenciada.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de gestão de resíduos (OGR) licenciado para a sua gestão, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e, encaminhados indevidamente para valorização, contribuindo indevidamente, para a meta de valorização de RCD, prevista no Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), na sua atual versão.

O Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, introduziu a obrigatoriedade de se adotarem normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos RCD gerados, seu transporte e gestão, as quais foram aprovadas pela Portaria nº 40/2014, de 17 de fevereiro.

Sobre a gestão dos RCD com amianto provenientes de obras particulares isentas de licença ou não sujeitas a comunicação prévia nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), constatou-se que os Municípios asseguraram a gestão de um total de 218,5t de RCD com amianto, que foram encaminhadas para eliminação, envolvendo 11 aterros e 28 operadores de gestão de resíduos (D15).

2 – Produção de RCD com amianto

De acordo com os dados reportados pelos produtores de RCD com amianto nos formulários MIRR (SILIAMB), foram geradas 14.824,11 t de RCD com amianto, registando-se um ligeiro aumento na quantidade gerada (14.299,3t) em 2015, das quais 73% provêm do setor da construção.

3- Gestão de RCD com amianto

3.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório teve como referência os dados reportados nos formulários MIRR/MRRU disponíveis na plataforma eletrónica (SILIAMB) da APA, e nos dados disponíveis sobre o licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que asseguraram em 2016, a gestão de RCD com amianto.

De acordo com os dados reportados, foram encaminhadas para operações de eliminação um total de 24.213,4 t de RCD com amianto, quantitativo aproximadamente igual ao verificado em 2015.

Do mesmo modo, verificou-se que foram sujeitas a uma armazenagem temporária (D15) em operador de gestão de resíduos, um total de 3.949,9 t de RCD com amianto, das quais 78% foram encaminhadas posteriormente para aterro (D1).

À semelhança do ano anterior, mantêm-se incorreções nos dados reportados nos formulários MIRR/SILIAMB, quanto às operações de gestão de RCD com amianto, com registo de valorização (R12/R13) daqueles resíduos, dados que foram e.t. corrigidos aquando do tratamento dos dados.

Alguns operadores de gestão de resíduos (OGR) envolvidos na armazenagem (D15) dos RCD com amianto, registaram incorretamente a operação de valorização R13, num total de 69,3t, confirmando-se o respetivo encaminhamento à *posteriori*, para aterro.

3.2 Operações de gestão de RCD com amianto

O quantitativo de RCD com amianto encaminhado para aterro (D1) decresceu sensivelmente relativamente ao ano anterior:

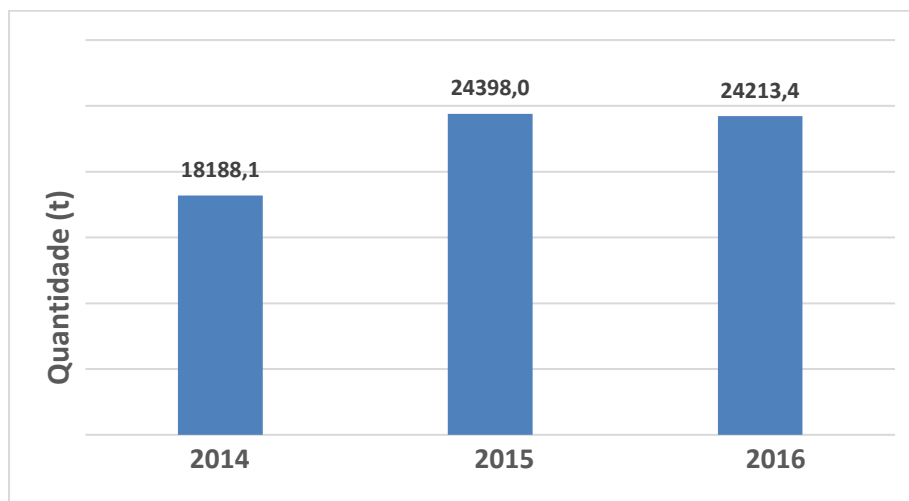


Figura 1 Eliminação (D1) de RCD com amianto em aterro

Dos RCD com amianto encaminhados para aterro, apenas 14% foram previamente armazenados (D15) em OGR, perfazendo um total de 3949,9t, e correspondendo a um decréscimo de 20% relativamente ao ano anterior, facto que poderá dever-se à uma menor produção de RCD com amianto, e a opção por parte dos produtores, de encaminhamento direto dos RCD com amianto para aterro, reduzindo assim os riscos associados ao respetivo manuseamento

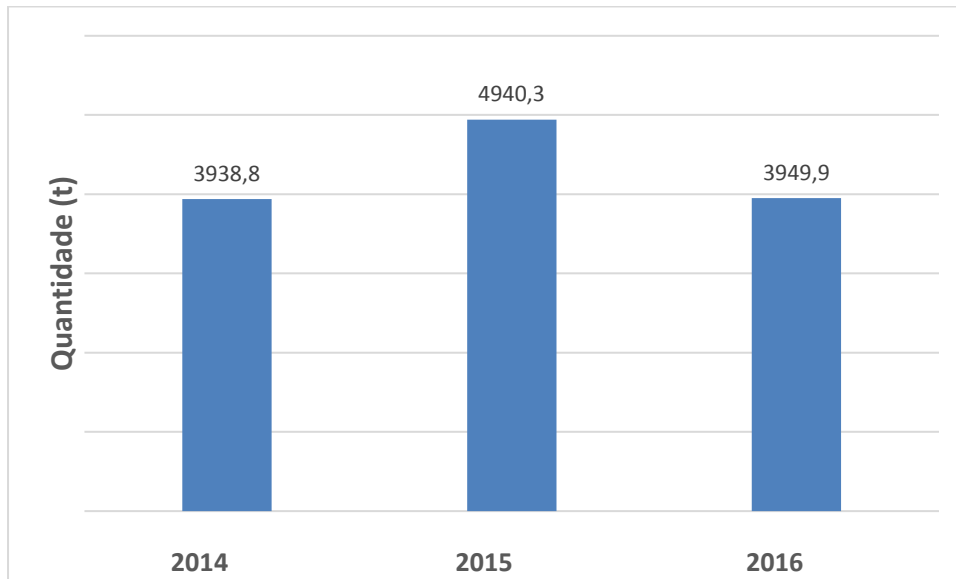


Figura 2 Armazenagem (D15) de RCD com amianto

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), aprovada pela Portaria n.º 209/2004, de 3 de abril, alterada pela Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro, constatou-se que a quantidade (t) de RCD com amianto eliminados classificados no LER 17 06 01 (*) “*Materiais de isolamento contendo amianto*” corresponde a uma ínfima parcela em relação à quantidade de RCD com amianto classificados no LER 17 06 05 “*Materiais de construção contendo amianto*” (99%)

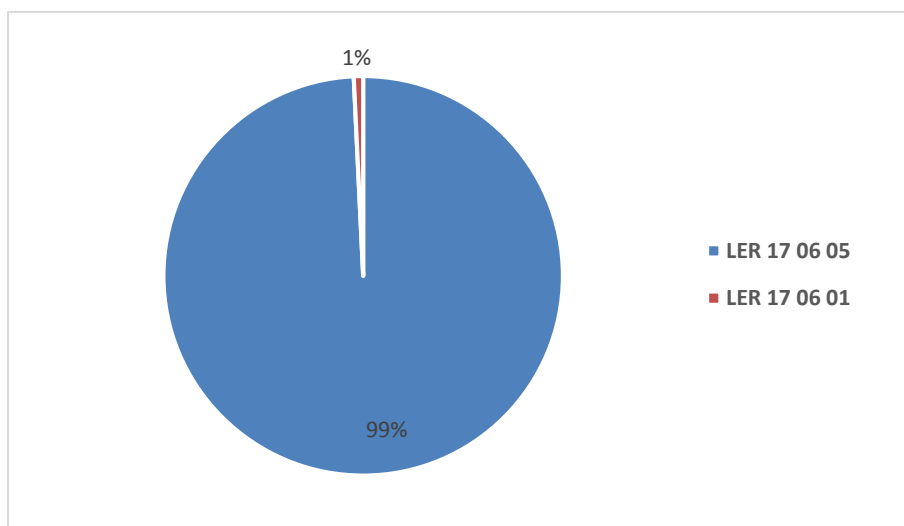


Figura 3 Gestão de RCD com amianto por código LER

3.3 Gestão municipal

Atento à responsabilidade dos Municípios na gestão de RCD com amianto provenientes de obras particulares isentas de licença ou não sujeitas a comunicação prévia, constatou-se que 37 Municípios asseguraram a gestão de RCD com amianto (LER 17 06 05), e encaminharam para operador de gestão de resíduos um total de 218,5 t, quantitativo abaixo do registado no ano anterior (Figura 3), e representando 1% do quantitativo global de RCD com amianto sujeitos a eliminação.

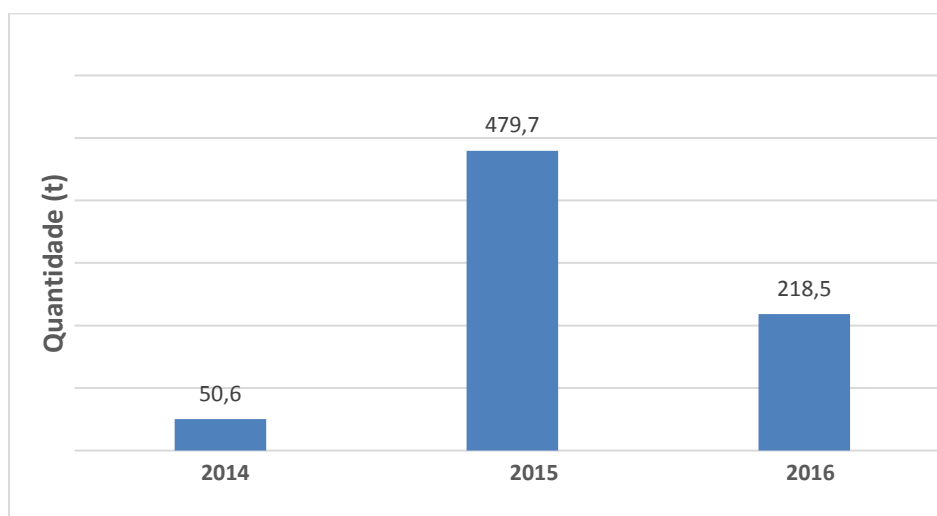


Figura 4 Gestão municipal de RCD com amianto

Uma percentagem (31%) do quantitativo dos RCD com amianto encaminhados pelos Municípios, poderão provir de produção própria (ex. obras municipais).

Em 2016, não foram registados dados de gestão de RCD com amianto por parte dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU).

4 Movimento Transfronteiriço de Resíduos (DGIR)

Em 2016, não foi registada a “saída” de RCD com amianto, tendo sido reportada a “entrada” de 213,7 t de RCD com amianto com proveniência da Grécia, quantidade significativamente abaixo da verificada (1.890,66 t) no ano anterior), as quais foram encaminhadas na sua globalidade, para eliminação em aterro de resíduos perigosos.

5 Caracterização dos operadores de gestão de resíduos

5.1 Aterros

Referem-se seguidamente os aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto, em 2016, e as correspondentes quantidades eliminadas, sendo que quatro dos referidos aterros asseguraram a eliminação de 85% dos RCD com amianto encaminhados para aterro.

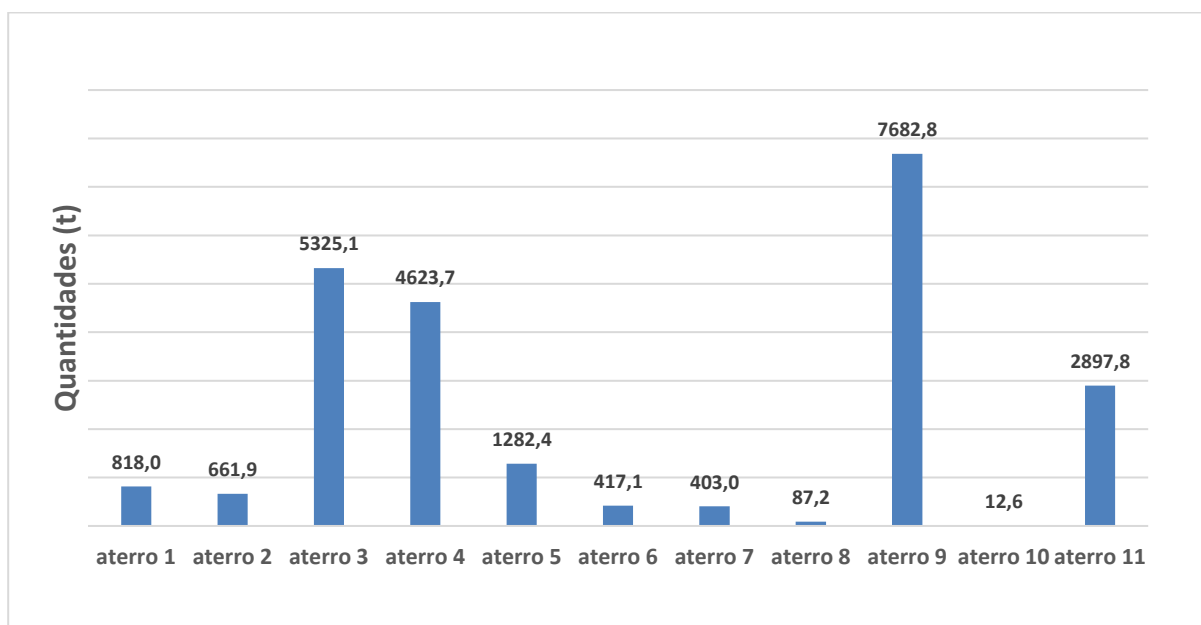


Figura 5 Eliminação (D1) de RCD com amianto

Dos aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto, apenas dois são aterros destinados a resíduos perigosos, tendo estes assegurado a eliminação de apenas 2% dos RCD com amianto encaminhados para aterro.

Comparativamente com o ano anterior, a quantidade eliminada de RCD com amianto manteve-se sensivelmente a mesma, constatando-se uma redução (43%) na quantidade de RCD com amianto que foi encaminhada para aterro para resíduos perigosos

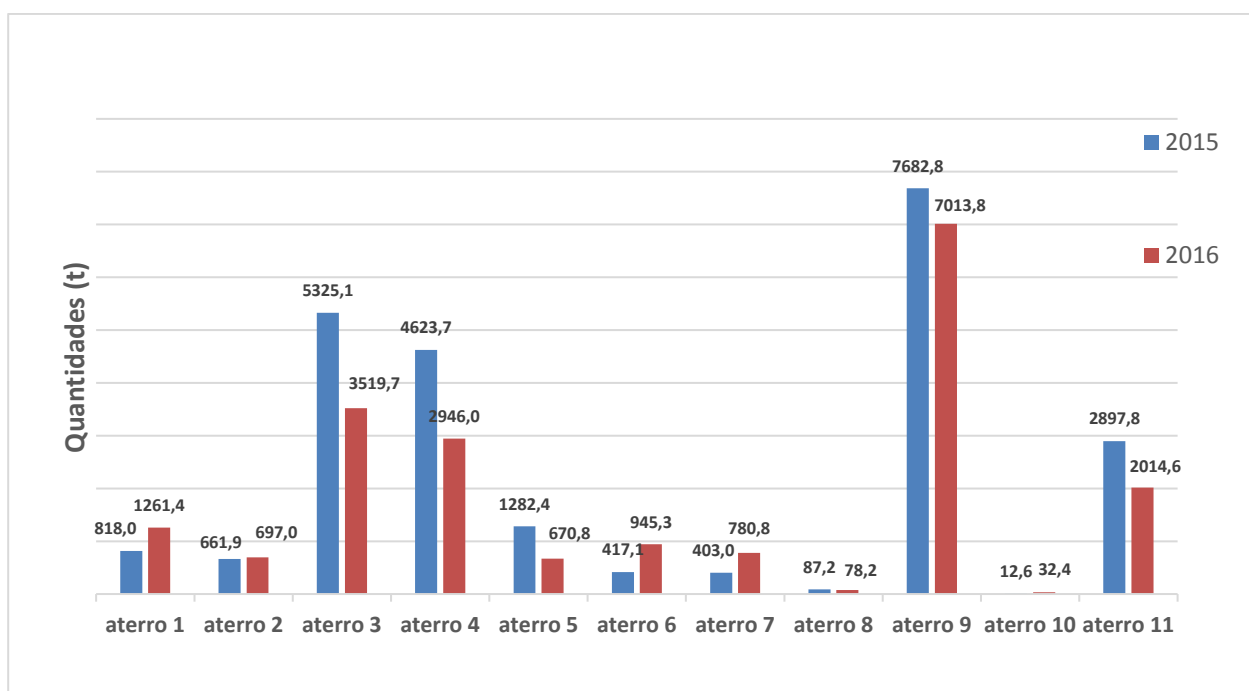


Figura 6 Evolução nas quantidades (t) de RCD com amianto eliminadas (D1)

Numa abordagem territorial, nas regiões do Alentejo e do Centro encontram-se localizados o maior número aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto; na Região do Algarve não foi registado nenhum aterro envolvido na eliminação de RCD com amianto.

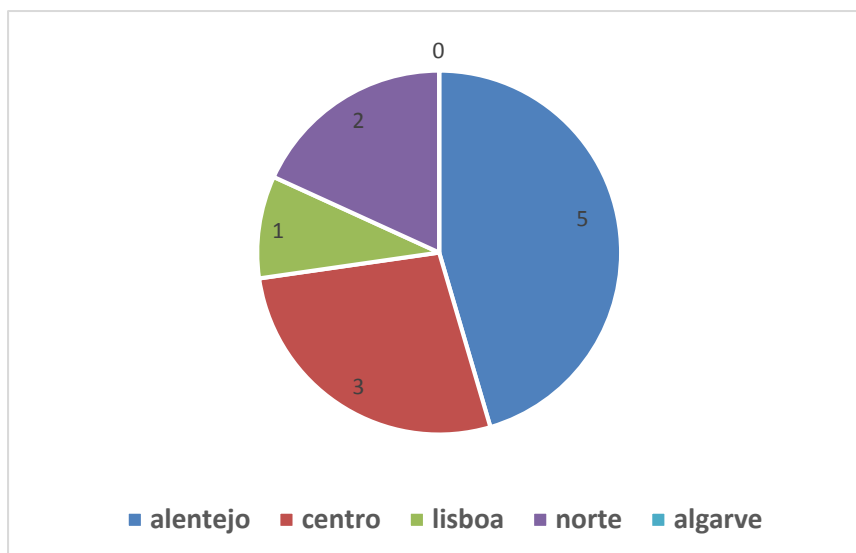


Figura 7 Distribuição territorial dos aterros envolvidos na gestão RCD com amianto

5.2 Operadores de gestão (armazenagem temporária) de RCD com amianto

Em 2016, 27 operadores de gestão de resíduos (OGR) asseguraram a armazenagem (D15) de RCD com amianto, conforme a seguir indicado, envolvendo 32 instalações de OGR.

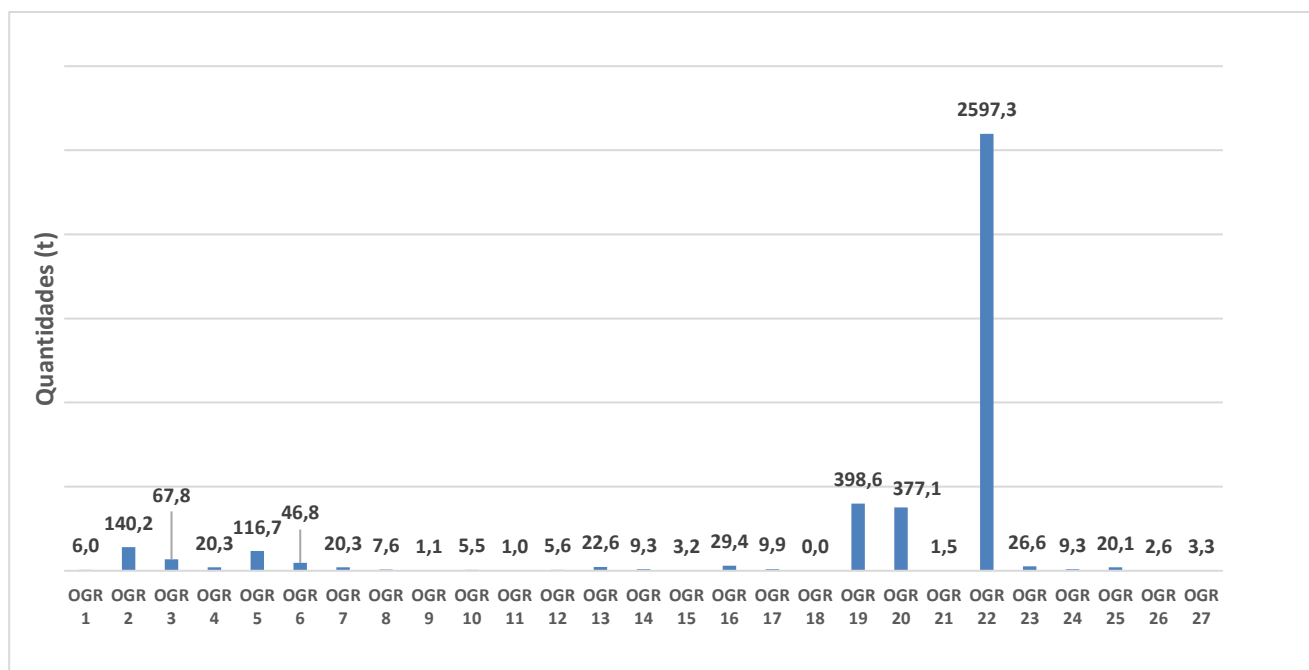


Figura 8 Quantidades (t) de RCD com amianto armazenadas (D15) em operador intermédio

Numa abordagem territorial, constata-se que os OGR que intervieram na armazenagem de RCD com amianto localizam-se, na sua maioria (68%), nas regiões do Norte e do Centro, seguindo-se a Região de Lisboa

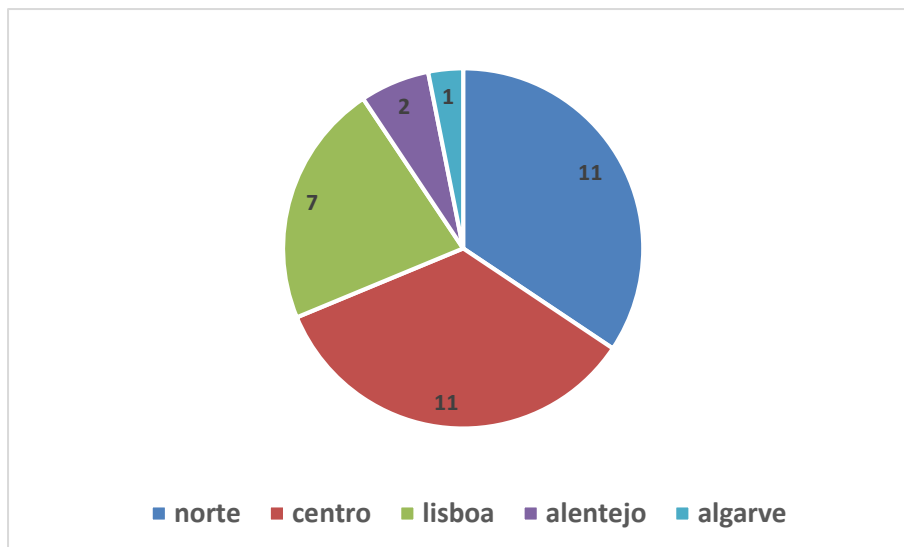


Figura 9 Distribuição territorial dos OGR (D15) de RCD com amianto

6 Licenciamento e capacidades de armazenagem autorizadas

Relativamente ao licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que geriram RCD com amianto em 2016, constatou-se que se mantêm algumas das constatações mencionadas no anterior relatório de acompanhamento designadamente:

- À necessidade de harmonização do conteúdo dos Alvarás de Licença, emitidos pelas diferentes entidades licenciadoras, no referente à discriminação das capacidades de armazenagem autorizadas, para permitir uma análise comparativa entre a capacidade global (t/ano) autorizada para armazenagem de resíduos perigosos (RP), em particular armazenagem de RCD com amianto, e as quantidades de RCD com amianto efetivamente armazenadas durante o ano.

Em 2016, nenhum dos OGR envolvidos na armazenagem (D15) de RCD com amianto, realizou a respetiva armazenagem em quantidades acima da capacidade de armazenagem autorizada.

Não obstante, identificaram-se operadores de gestão de resíduos que asseguraram em 2016, a armazenagem (D15) de RCD com amianto e que não se encontravam licenciados, envolvendo um total de 64,5t de RCD com amianto.